



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.114, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 842, de 2009, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo e Cristovam Buarque, que requerem nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para manifestação respeitosa de apelo para que o julgamento dos sete líderes iranianos da Fé Bahá'í, cinco homens e duas mulheres, que acontecerá no próximo dia 11 de julho, no Irã, seja feito com toda transparência, justiça e respeito aos Direitos Humanos.

RELATOR: Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Requerimento nº 842, de 2009, acima mencionado. De autorias dos Ilustres Senadores Eduardo Azeredo e Cristovam Buarque, a proposição em apreço solicita manifestação respeitosa de apelo para que o julgamento dos sete líderes iranianos da Fé Bahá'í, cinco homens e duas mulheres, que acontecerá no próximo dia 11 de julho, no Irã, seja feito com toda transparência, justiça e respeito aos Direitos Humanos. O requerimento ampara-se no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que prevê o voto de solidariedade ou semelhante quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

II – ANÁLISE

A proposição preenche os requisitos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal. Fazemos, entretanto, a ressalva de que, para melhor adequar-se o disposto no Regimento Interno desta Casa, melhor convertê-lo em voto de solidariedade, expressamente previsto no referido estatuto.

Destaque-se que, a substituição pelo voto de solidariedade exime esta Casa de quaisquer questionamentos sobre o fato de que poderia estar-se imiscuindo em assuntos da competência do Poder Executivo, a saber, a execução da Política Externa. Não ferimos, com um voto de solidariedade, o princípio da separação dos poderes.

Cabe ressaltar, finalmente, que esta Comissão, realizou Audiência Pública no dia 02 de julho, para discutir o posicionamento do Brasil frente às recentes manifestações no Irã em razão dos resultados eleitorais desse país, e contou com a presença do Senhor Iradj Roberto Eghrari, Secretário Nacional de Ações com a Sociedade e o Governo, onde foi manifestada a prisão de membros da Fé Bahá'í sem o devido julgamento pelas leis daquele país.

Nesse sentido, este Requerimento, que deverá ser encaminhado ao Representante da Embaixada da República Islâmica do Irã, vem requerer apenas um julgamento justo, dentro das leis daquele país, aos Iranianos da Fé Bahá'í.

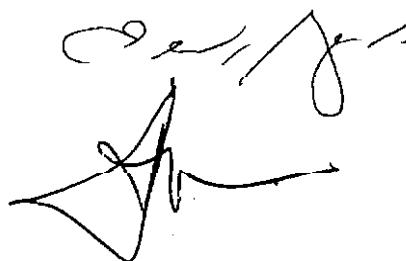
III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação** do Requerimento nº 842, de 2009, modificando-o nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 CRE – SUBSTITUTIVO

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, **VOTO DE SOLIDARIEDADE** para com os sete líderes iranianos da Fé Bahá'í, cinco homens e duas mulheres, que serão julgados no próximo dia 11 de julho, no Irã. Que esse julgamento possa ser feito com toda transparência, justiça e respeito aos Direitos Humanos

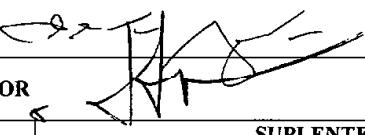
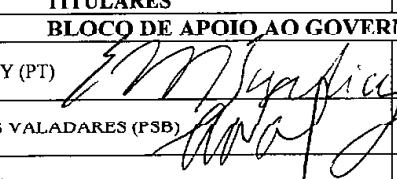
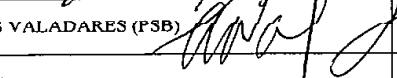
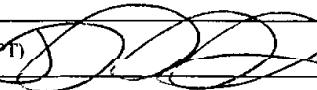
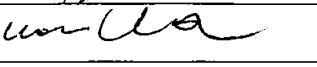
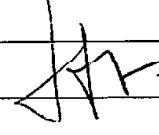
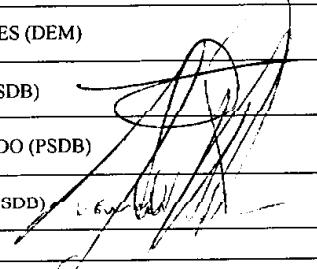
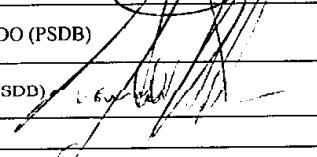
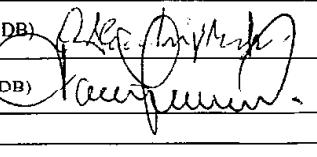
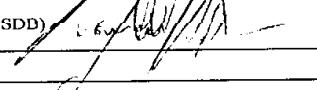
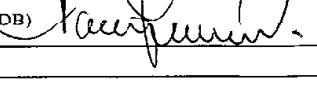
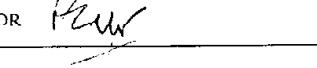
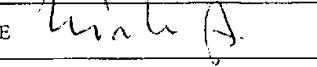
Sala de Reuniões, 9 de julho de 2009.



, Presidente
, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO. RDS Nº 812, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 07 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
TITULARES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) 	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA 
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIRO SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) 	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDD) 	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) 
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE 

Publicado no DSF, de 16/7/2009.

Secretaria Especial de Edição e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:14836/2009